



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CAMETÁ

EDITAL Nº 06/2026/IFPA/CAMETÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO IFPA CAMPUS CAMETÁ, PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER**

O(a) Diretor(a) Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA/CAMPUS CAMETÁ, torna público o processo seletivo simplificado para a seleção de alunos(as) para preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do **Programa Pronatec Empreender**, na modalidade presencial, para ingresso no 2º semestre de 2026.

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O **Programa Pronatec Empreender** tem, dentre suas ações, o objetivo é ofertar de 25 vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nas áreas de Inovação e Empreendedorismo, de forma presencial, para a turma de **App Clicks - Construção rápida de apps para mídias digitais**.
- 1.2 O programa garante a concessão de **Auxílio Estudantil** para os(as) alunos(as), conforme os valores e critérios estabelecidos na regulamentação da Bolsa-Formação e na dotação orçamentária deste projeto. Especificamente, cada aluno (a) receberá Bolsa-Formação no valor de R\$4,00 por hora/aula, totalizando R\$800,00 ao final do curso.
- 1.3 A solicitação de pagamento junto à Fundação de apoio ocorrerá ao final de cada módulo, concluído.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este Edital destina-se ao preenchimento de **25 vagas** no(s) curso(s) de Formação Inicial e Continuada do Programa Pronatec Empreender.
- 2.2 As vagas ofertadas neste Edital destinam-se a candidatos(as) com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, no ato da inscrição. Os cursos serão executados no **IFPA campus Cametá**.
- 2.3 Fica sob a responsabilidade da Comissão Local do Processo Seletivo – (COMPESE Cametá) a coordenação, organização e acompanhamento da execução deste Processo Seletivo, tendo a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultados oficiais, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao mesmo.
- 2.3 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a).
- 2.4 O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier a ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site do IFPA, no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br/>
- 2.5 O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao curso ofertado pelo presente edital através do endereço eletrônico **ifmakercameta@ifpa.edu.br** ou, presencialmente, no **IFPA Campus Cametá**, localizado na Avenida Haroldo Martins e Silva, 762, Marambaia, Cametá - PA, CEP 68402-003, de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 15h às 18h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CAMETÁ**

2.6 Qualquer candidato(a), ou seu representante legal, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação (por meio do Anexo I), justificando os motivos de sua solicitação, por meio eletrônico no endereço **compese.cameta@ifpa.edu.br**, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo compreende homens e mulheres (cisgêneros, transgêneros e travestis) com idade mínima de 16 anos e ensino fundamental completo que buscam qualificação em Inovação e Empreendedorismo, priorizando-se, nos termos da Lei nº 12.513/2011, estudantes do ensino médio da rede pública (inclusive EJA) ou egressos da rede pública, trabalhadores em busca de formação, beneficiários de programas federais de transferência de renda e mulheres vítimas de violência doméstica ou responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas de renda.

4. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

4.1 As inscrições para o processo seletivo do(s) curso(s) FIC do **Programa Pronatec Empreender**, serão realizadas de forma virtual, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/ng1VFCBVG6hjqsJS6>.

4.2 Não será deferida a inscrição de candidato(a) que não atender os requisitos de idade (no mínimo 16 anos de idade completos) e escolaridade mínima (ensino fundamental completo), no ato da matrícula.

4.3 Os(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverão estar acompanhados(as) de seus responsáveis legais para efetivação da inscrição.

4.4 Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

4.4.1 Documento oficial de identificação com foto;

4.4.2 CPF;

4.4.3 Certidão de nascimento ou casamento;

4.4.4 Comprovante de residência atualizado;

4.4.5 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

4.4.6 Documentação de quitação militar para homens maiores de 18 anos e mulheres transgênero ou travesti (maiores de 18 anos) que retificaram o seu registro civil, conforme o que prevê no NOTA TÉCNICA Nº 01/2025-PROEN/IFPA;

4.4.7 Documento de comprovação de escolaridade (ensino fundamental completo).

4.5 Para efetivação da inscrição dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos, além dos documentos descritos no item 4.4, deverão ser anexados os seguintes documentos dos seus responsáveis legais:

4.5.1 Documento oficial de identificação com foto;

4.5.2 CPF;

4.6 Todos os documentos deverão ser juntados em arquivo único, no formato .PDF, e identificados com o nome do candidato. Ex.: "Fulano de tal.pdf".

Os candidatos selecionados deverão apresentar os originais dos documentos no ato da confirmação de matrícula, para fins de conferência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CAMETÁ

4.7 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da inscrição do(a) candidato(a) ensejará na não homologação de sua inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será por sorteio, levando-se em consideração a lista de inscrições deferidas e homologadas.

5.2 Serão homologadas inscrições realizadas, com a apresentação da documentação conforme item 4.4.

5.3 O sorteio será realizado em duas etapas: **etapa 1** - sorteio da quota mínima de 30% das vagas reservadas a mulheres (considerando somente as inscrições de pessoas do gênero feminino) e **etapa 2** - sorteio das vagas restantes, considerando todas as inscrições.

5.3 Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas serão preenchidas pelos demais interessados.

5.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas, serão consideradas aprovados(as) e aqueles(as) classificados(as) após o número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

5.5 Os(as) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, de acordo com a ordem de inscrição.

5.6 Os(as) candidatos(as) aprovados, após iniciar o curso, deverão fazer o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/UCVFhJgEFvtX4chR7>. (aguardar orientações da coordenação do curso).

5.7 O sorteio será realizado presencialmente, na data prevista no cronograma, no **IFPA Campus Cametá**, localizado na Avenida Haroldo Martins e Silva, 762, Marambaia, Cametá - PA, CEP 68402-003.

6 DO RESULTADO

6.1 O Resultado Final deste Edital para efetivação da matrícula e início das aulas será publicado no site do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> no período indicado no Cronograma.

6.2 O curso somente será realizado caso sejam preenchidas no mínimo 80% das vagas, de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso. Caso este número não seja alcançado, será realizada uma nova Chamada Pública para vagas remanescentes.

6.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas no período indicado no Cronograma.

6.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas pelo curso.

6.5 A convocação para a matrícula dos(as) candidatos(as) da lista de espera será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> para atender as vagas não ocupadas na primeira chamada. O(a) candidato(a) da lista de espera convocado(a) para preenchimento de vagas remanescentes terá 01(um) dia útil, após ser notificado(a) pelos meios de comunicação eletrônica e telefônica, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, e somente após o esgotamento da lista de espera, se houver, é que teremos vagas remanescentes que serão ofertadas por meio de nova chamada pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CAMETÁ

7. DO RECURSO

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma.

7.2 O candidato(a) deve apresentar recurso preenchendo o Anexo II, justificando e comprovando os argumentos apresentados, e enviá-lo para o endereço eletrônico **compese.cameta@ifpa.edu.br**, até o horário de 23:59h do dia previsto para recurso, de acordo com o cronograma deste edital

7.3 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o Resultado Final da lista de classificados.

8 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
19/08/2026	Publicação do Edital
20/08/2026	Prazo para impugnação do edital
21/08/2026	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
24/08/2025 a 28/08/2026	Período de inscrições
31/08/2026	Homologação da lista de inscritos
01/09/2026	Recurso contra a homologação das inscrições
02/09/2026	Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições
03/09/2026, às 16h	Sorteio das vagas e divulgação dos(as) contemplados(as)
04/09/2026	Recurso contra o resultado do sorteio
08/09/2026	Resultado dos recursos contra o resultado do sorteio, Publicação do resultado preliminar e Homologação das matrículas
09/09/2026	Recurso contra o resultado preliminar
10/09/2026	Resultado dos recursos e Resultado Final
11/09/2026	Confirmação da Matrícula
14 e 15/09/2026	Chamada da lista de espera (se houver)
14/09/2026	Início das aulas

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital se destina à seleção de candidatos(as) para ingresso no 2º semestre letivo de 2026.

9.2 O IFPA poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CAMETÁ**

modificações, se necessárias, serão divulgadas no site do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de inscrição.

9.4 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da inscrição.

9.5 A inobservância, por parte do(a) candidato(a), de quaisquer requisitos previstos neste edital, poderá levar à perda do direito à vaga.

9.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

9.7 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apuradas pelo IFPA, durante a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ao(à) candidato(a), ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.8 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa Pronatec Empreender no IFPA.

9.9 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta seleção pública, revogadas as disposições em contrário.

9.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Cametá – PA, 13 de agosto de 2026.

Prof. Me. Jonatas Monteiro Guimarães Cruz
Diretor Geral do IFPA Campus Cametá
Portaria nº 3714-GAB, de 03/08/2023

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CAMETÁ

REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFPA,
Campus Cametá, telefone de contato () _____ e
e-mail: _____

venho recorrer junto a Comissão Geral do Processo Seletivo sobre a
impugnação do edital, conforme o Edital nº 06/2026 - IFPA Campus
Cametá expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CAMETÁ

Eu, _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFPA,
Campus Cametá, telefone de contato () _____ e
e-mail: _____
venho recorrer junto à Comissão Local do Processo Seletivo sobre o
resultado preliminar das inscrições deferidas.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o
resultado preliminar, devido à justificativa a seguir:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)